



Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

LEI nr. 10

10

A Camara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Aumero, a seguinte lei:

Considerando a necessidade de incrementar o aumento das construções de alto custo no perimetro urbano da cidade;

Cosiderando justas as pretensões da Empreza Cinematografica Placido Bertozzi, constante do officio enviado ao Snr. Prefeito Municipal em data de 30 de abril p. passado;

Considerando o Parecer nr.12 da Comissão de Finanças, Viação e Obras Publicas;

D E C R E T A.

Artigo 1º =Fica concedida a isenção do imposto "Predial" pelo prazo de 15 anos, para o predio situado na rua Piqueri nr.321, e destinado as instalações do Cine Eden.

Artigo 2º =Fica nesta data cancelada qualquer isenção que por ventura exista sobre o antigo predio do Cine Eden, situado na Praça Rui Barbosa nr. 1064, devendo sobre o mesmo ser lançado o imposto Predial do corrente ano.

Artigo 3º =Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura municipal de Kacarezinho, em 26 de Junho de 1948.

Oswaldo Alcantara
Oswaldo Alcantara
Prefeito Municipal

Registrada Li Lei
em 5 maio 263.